



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a Senhora **SILVIA DE SOUSA BARBOSA**, nomeada pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Casa Civil nº 507, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2020, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70 estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360, Brasília/DF, CEP: 71.200-249, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 01003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.040467/2017-97**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

a) reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 51/2017, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º, da Lei nº 8.666/1993, decorrente da (i) extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS determinada pela Lei nº 13.932/2019; e (ii) da Majoração do Vale Transporte implementada pelo Decreto DF nº 40.381/2020, nos termos do art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/93 e da redução temporária das alíquotas de Contribuição do Sistema S, por força da Medida Provisória nº 932/2020, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020;

b) repactuação do Contrato Administrativo nº 51/2017, para adequação de preços, referente à repactuação de preço por força do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, DF000485/2020 e do Termo Aditivo Convenção à Coletiva de Trabalho 2020/2021, DF000415/2020 e da Majoração do Vale Transporte implementada pelo Decreto DF nº 40.381/2020, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato; e

c) e a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 51/2017 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Por força da Lei nº 13.932, de 11/12/2019, fica excluída a Contribuição Social de 10% (dez por cento) sobre o FGTS da alínea "C" e "F", do Módulo 4.4 - Provisão para Rescisão", da Planilha de Custos e Formação de Preços, com efeitos financeiros vigorando a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme quadro abaixo:

<b>MÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
		<b>Base de Cálculo da Contratação</b>	<b>Percentual após a extinção dos 10% da Contribuição Social sobre o FGTS</b>
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,22%	<b>0,18%</b>
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,78%	<b>3,82%</b>

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de análise do reajuste de preços dos demais custos da Planilha de Custos e Formação de Preços do referido Contrato após as providências supracitadas.

2.3. Caso o reajuste de preços, de que trata o item 2.2 seja concedido, será celebrado Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO AOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

3.1. Por força da Medida Provisória nº 932, publicada em 31/03/2020, que altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, ficam reduzidas as alíquotas das alíneas "B" e "C", do Módulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS, com efeitos financeiros vigorando no período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020, conforme quadro abaixo:

<b>MÓDULO 4.1- Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
		<b>Base de Cálculo da Contratação</b>	<b>Percentual após a redução das alíquotas do Sistema S</b>
B	SESI, SESC	1,50%	<b>0,75%</b>
C	SENAI, SENAC	1,00%	<b>0,50%</b>

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

0.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 51/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/12/2020 até o dia 01/12/2021.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Com as sucessivas atualizações de valores contratados, decorrentes dos normativos informados no presente termo aditivo e conforme análise formulada na Nota Técnica nº 46/2020 (Doc. SEI 9074616), o contrato passa a ter os seguintes valores:

a) Após a extinção dos 10% da contribuição social sobre o FGTS das disposições contidas na Lei nº 13.932/2019, de 11/12/2019, o valor do contrato passará para **R\$ 460.193,43 (quatrocentos e sessenta mil cento e noventa e três reais e quarenta e três centavos) mensais e RS 5.522.321,19 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e um reais e dezenove centavos) anuais**, no período de 01/01/2020 a 12/01/2020;

b) Com a incorporação das disposições do Decreto nº 40.381, de 09/01/2020, o valor do contrato passará a **R\$ 460.761,55 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e sessenta e**

**um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais e R\$ 5.529.138,63 (cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil cento e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) anuais, no período de 13/01/2020 a 31/03/2020;**

c) Mediante a redução temporária das alíquotas do Sistema S implementada pela Medida Provisória nº 932/2020, o valor do contrato passará a **R\$ 459.776,55 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais e R\$ 5.517.318,63 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil trezentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) anuais, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020;**

d) Após a incorporação das disposições contidas no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, DF000485/2020 e no Termo Aditivo Convenção à Coletiva de Trabalho 2020/2021, DF000415/2020, o valor do contrato passará para **R\$ 462.515,02 (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e quinze reais e dois centavos) mensais e RS 5.550.180,27 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil cento e oitenta reais e vinte e sete centavos) anuais, no período de 01/05/2020 a 30/06/2020;**

e) Com o fim da vigência da Medida Provisória nº 932/2020, o valor do contrato retorna aos percentuais originais das alíquotas e passa a ser de **R\$ 463.524,34 (quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais e R\$ 5.562.292,11 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e onze centavos) anuais, incidente no período de 01/07/2020 a 01/12/2021.**

5.2. Como resultado das adequações, a Contratada deverá ter o valor contratual recomposto em **R\$ 15.240,71 (quinze mil duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos)**, a ser apurado em regular processo administrativo, e terá a receber **R\$ 5.562.292,11 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e onze centavos) anuais** pela prestação dos serviços no período de dilação de vigência.

5.3. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: 02000405A09

SB: 16

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 14.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174802

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: 02000405A09

SB: 16

Gestão/Unidade: 550025  
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001  
Fonte de Recursos: 0100  
Programa de Trabalho: 168492  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
SB: 16

Gestão/Unidade: 550025  
Funcional Programática: 04.124.4004.2D58.0001  
Fonte de Recursos: 0144  
Programa de Trabalho: 188664  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Plano Interno:203000  
SB: 16

5.4. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) sobre o novo valor contratual, após as alterações decorrentes do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento; e

6.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 51/2017, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL**

7.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

7.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

7.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

**SILVIA DE SOUSA BARBOSA**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**  
Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e  
Instalações Ltda.  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Ana Camila Miranda Elleres

NOME: Lilian de Ascensão Guedes

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Sousa Barbosa, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 01/12/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 27/04/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 28/04/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Vigésimo sexto Termo Aditivo ao contrato 01/2015. Partes: CEASAMINAS e Conservo Serviços Gerais Ltda. Objeto: 1.1 - Promover alteração no contrato para adequar o quantitativo de postos de trabalho inicialmente previsto, visando adequá-lo às necessidades da empresa, o que faz com fulcro na Cláusula Quinta do Contrato, item 5.1.93. 1.1.1 - Acrescentar 9 (nove) postos de trabalho referentes à função de orientação de tráfego, em relação ao efetivo de postos originalmente previstos no contrato. 1.2 - O acréscimo de postos de trabalho não implicará em alteração de valor ao contrato, tendo em vista que está sendo compensado com as supressões de cargos descontinuados ao longo da execução contratual, conforme justificativas do DEREH, exarada na Solicitação de Contratação 016277. Data da assinatura: 02/12/2020.

**Ministério da Cidadania****SECRETARIA EXECUTIVA**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS  
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E  
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS  
VOLUNTÁRIAS**

**EXTRATO DE FOMENTO Nº 903090/2020**

Espécie: Termo de Fomento 903090/2020, Nº Processo: 71000.039132/2020-21, Concedente: Ministério da Cidadania CNPJ: 05.526.783/0001-65, Conveniente: COMUNIDADE CASA DONA PAULA, CNPJ: 13.807.857/0001-60, Objeto: Fortalecer as atividades desenvolvidas pela Comunidade Casa Dona Paula, por meio de promoção do incentivo à cultura e leitura, a prática de atividades, reinserção social e acompanhamento psicossocial de dependentes químicos que estão em processo de acolhimento, Valor Total R\$ 250.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 250.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE802113, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 184086, Fonte Recurso: 188, ND: 445041, Vigência: 04/12/2020 a 04/12/2021, Data da Assinatura: 04/12/2020. Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº 213.496.788-99, Conveniente: RUTINEIDE PEREIRA MELO DE LIRA, CPF nº 468.920.104-82.

**EXTRATO DE FOMENTO Nº 902751/2020**

Espécie: Termo de Fomento 902751/2020, Nº Processo: 71000.016609/2020-09, Concedente: Ministério da Cidadania CNPJ: 05.526.783/0001-65, Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTA MÃOS SOLIDARIAS SOL NASCENTE, CNPJ: 05.488.350/0001-62, Objeto: Implantação e desenvolvimento de oficinas para o combate as drogas na cidade de Sol Nascente/DF., Valor Total R\$ 179.226,19. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 179.226,19, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE802493, 2020NE802494, Valor: R\$ 179.226,19, PTRES: 184294, Fonte Recurso: 188, ND: 335041, 445041. Vigência: 08/12/2020 a 08/12/2021, Data da Assinatura: 08/12/2020. Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº 213.496.788-99, Conveniente: ADILSON DOS REIS RODRIGUES, CPF nº 121.509.591-00.

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2020. Processo Nº 71000.057591/2020-97 OBJETO: A doação com encargos de veículos, conforme especificações do Contrato Administrativo nº 74/2019, para transportar alimentos da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, visando à promoção do abastecimento e da estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, com a finalidade de contribuir com a estruturação da agricultura familiar e, principalmente, com o combate à fome e a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - SAN nos municípios donatários, conforme critérios de priorização estabelecidos no art. 5º da Portaria MC nº 549, de 07 de dezembro de 2020. Fund. Legal. Art. 17, inciso II c/c §4º, da Lei nº 8.666/93. Valor Total: Sem custo à Administração.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 550005**

Número do Contrato: 40/2015.  
Nº Processo: 71000092963201483.  
DISPENSA Nº 21/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 10331891000112. Contratado : CLX - INCORPORADORA LTDA -.Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 40/2015, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.245, de 1991. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 03/12/2020 a 03/12/2021. Valor Total: R\$6.816.000,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800398. Data de Assinatura: 03/12/2020.

(SICON - 08/12/2020)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 550005**

Número do Contrato: 42/2018.  
Nº Processo: 71000024080201874.  
PREGÃO SISPP Nº 17/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 19814481000105. Contratado : SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, -COMERCIO, SERVICOS E T. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 42/2018 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 12/12/2020 a 12/12/2021. Valor Total: R\$61.620,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800155. Data de Assinatura: 07/12/2020.

(SICON - 08/12/2020)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550005**

Número do Contrato: 64/2019.  
Nº Processo: 71000011334201975.  
PREGÃO SISPP Nº 19/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 02282727000134. Contratado : ZEPIM SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI.Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato; expurgo dos custos, fixos ou variáveis, não renováveis das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato; repactuação do Contrato; prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 02/12/2020 a 02/12/2021. Valor Total: R\$3.975.348,48. Fonte: 100000000 - 2020NE800166. Data de Assinatura: 02/12/2020.

(SICON - 08/12/2020)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 550025**

Número do Contrato: 51/2017.  
Nº Processo: 71000040467201797.  
PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 04768702000170. Contratado : ENGENHARIA, -EMPREENHIMENTOS, MANUTENCAO E INST. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato; Repactuação do Contrato; e a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 51/2017 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2021. Valor Total: R\$5.562.292,11. Fonte: 100000000 - 2020NE800011 Fonte: 100000000 - 2020NE800035 Fonte: 100000000 - 2020NE800036 Fonte: 144000000 - 2020NE800037. Data de Assinatura: 01/12/2020.

(SICON - 08/12/2020)

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2018**

Nº do Contrato: 04/2018. Nº do Processo: 71000.009476/2016-20. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. Contratada: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: a) O acréscimo de 24,43% (vinte e quatro inteiros e quarenta e três centésimos percentuais) ao Contrato Administrativo nº 04/2018, equivalente a R\$ 2.216.972,42 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), tendo em vista o disposto na alínea b, inciso I, e § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93; b) A adequação da tabela da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 04/2018, bem como do item 10.1 do Termo de Referência para refletir o acréscimo quantitativo realizado. Vigência: 25/11/2020 a 19/02/2021. Valor: R\$ 2.216.972,42 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Fonte: 0144. Nota de Empenho: 2020NE000402. Data da Assinatura:

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017**

Nº do Contrato: 46/2017. Nº do Processo: 71000.066754/2017-27. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA. Contratada: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA. Objeto: a) O reajuste de preços no percentual de 3,918210%, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulada no período de novembro de 2019 a outubro de 2020; b) A prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº 46/2017 por mais doze meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 27/11/2020 a 27/11/2021. Valor: R\$ 591.412,42 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos). Fonte: 0100. Nota de Empenho: 2020NE000127. Data da Assinatura: 26/11/2020.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2017**

Nº do Contrato: 08/2017. Nº do Processo: 58021.000209/2017-61. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. Contratada: MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: a) a exclusão dos custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços do Contrato Administrativo nº 08/2017, nos termos do inciso XVII do art. 19 da IN nº 2, de 2008; b) o reajuste de preços pela variação do Índice Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE acumulada entre novembro de 2018 a outubro de 2020, nos termos dos arts. 40, inciso XI, e 65, inciso II, alínea d, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93; c) a supressão de 18,41% (dezoito inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 08/2017, correspondente a dois equipamentos "Impressora multifuncional laser monocromática A4 - franquia 5.000" e à negociação de preços do item "Impressora multifuncional laser colorida", com fulcro no art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93; d) a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2017 por doze meses, nos termos do art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 30/11/2020 a 30/11/2021. Valor: R\$ 74.969,53 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Fonte: 0118. Nota de Empenho: 2020NE000100. Data da Assinatura: 27/11/2020.

**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 876014/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: CARITAS DIOCESANA DE SAO MATEUS, CNPJ nº 05571589000100. Alteração de vigência. Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 31/12/2020 a 30/06/2021. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: ENIO ANTONIO MARQUES PEREIRA, CPF nº 60950030830, Conveniente: FERNANDO FORZA, CPF nº 098.997.757-97.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PARTÍCIPES: A UNIÃO, por intermédio do MINISTERIO DA CIDADANIA, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO - ADS/SP.  
ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento nº 011/2017 (Processo nº 47975.000444/2017-48).  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 011/2017, até 31/05/2021, em conformidade com o novo Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração original.  
VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 2021  
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2020. SIGNATÁRIOS: ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva - CPF nº 609.500.308-30, pelo Concedente e ARI ALORALDO DO NASCIMENTO, Coordenador-Geral da Agência de Desenvolvimento Solidário - CPF nº 419.563.460-15, pela Conveniente.

**SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 71000.062301/2019-93. Primeiro Termo Aditivo ao Acordo De Cooperação Técnica nº 85/2019. Objeto: prorrogação da vigência por 12 meses.  
Participes: União representada pelo Ministério da Cidadania e a Associação Issup Brasil, Sociedade Internacional de Voluntários e Profissionais de Prevenção e Tratamento de Uso de Substâncias, CNPJ: 28.940.148/0001-25.  
SIGNATÁRIOS: Dante Cassiano Viana, Secretário Especial Adjunto do Desenvolvimento Social e Paulo Vicente Martelli, representante da Associação Issup Brasil.  
Publicação do Acordo de Cooperação Técnica original: DOU de 9.12.2019, seção 3, pág. 8.  
DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 200246**

Número do Contrato: 00037/2018, subrogado pela UASG: 200246 - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS.  
Nº Processo: 08129005879201889.  
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2018. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD.-CNPJ Contratado: 79372108000599. Contratado : CENTRO DE RECUPERACAO NOVA -ESPERANCA CERENE. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666, de 1993. Vigência: 02/12/2020 a 02/12/2021. Data de Assinatura: 27/11/2020.

(SICON - 08/12/2020) 550009-00001-2020NE000001

